

ATUAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carlos Caroso & Fátima Tavares

Em agosto de 2010 a ABA foi convidada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, com prazo muito exíguo, para enviar representante para participar da Reunião de Trabalho dos Articuladores Estaduais/Regionais do Sistema Unificado de Assistência Social-SUAS, que ocorreria em Brasília. Na ocasião foi representada por sua vice-presidente Lia Zanotta Machado e a tesoureira Cristina Patriota de Moura.

Aquela altura já haviam ocorrido várias das Articulações Estaduais com vistas a levar propostas para os Encontros Regionais, sendo ainda possível ter representação na articulação da Bahia, quando foi representada pela vice-coordenadora do GT de Quilombos, Cintia Beatriz Miller, e no Encontro Regional do Nordeste em Fortaleza, quando foi representada por seu presidente Carlos Caroso, que também veio a participar da Reunião Ampliada e Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social, ocorrida também na mesma cidade.

Os relatos encaminhados pelas representantes nas duas outras reuniões e o convite para participação de Carlos Caroso como debatedor em uma mesa redonda em que foram analisados os recursos humanos no âmbito do SUAS, levou-nos a elaborar e discutir o texto-proposta que busca delinear o potencial de participação dos antropólogos com sua expertise e experiência profissional na assistência social.

Em todas as ocasiões que tivemos oportunidade de nos pronunciar sobre a participação dos antropólogos, insistimos na necessidade

de reconhecer e definir papéis e atribuições profissionais para que seja viável a prática da cooperação entre os conhecimentos disciplinares e atuações profissionais de maneira específica e complementar. Nessas ocasiões nos referimos particularmente à necessidade de traçar as linhas divisoras entre os conhecimentos e formas de atuação dos antropólogos e sociólogos: estes últimos tem 45 participantes com emprego no SUAS, enquanto os antropólogos são apenas 6. No texto que segue nos dedicamos a formular esta participação, partindo da própria tomada de consciência dos antropólogos sobre sua atuação como profissionais fora de empregos acadêmicos particularmente a partir de fins da última década do Século XX, para tentar identificar algumas das formas como os antropólogos já atuam, podem e devem atuar no mundo do trabalho representado pela inserção não acadêmica.

Partimos, assim, do reconhecimento de que até as últimas décadas do referido século os antropólogos se colocavam, propositadamente, na “informalidade profissional”, tendo na academia seu principal locus de atuação formal. Isto, contudo, não quer dizer que os antropólogos não tenham atuado, de maneira direta ou indireta, em vários âmbitos, incluídos a assistência social, tanto disponibilizando os conhecimentos resultantes de suas pesquisas com populações desassistidas pelo Estado, quanto através de sua participação direta em entidades e órgãos que prestam vários tipos de assistência àqueles segmentos populacionais aos quais se prefere seu conhecimento, particularmente na formulação de políticas públicas sensíveis à diversidade de culturas identidades étnicas, culturais e sociais.

Esta atuação que sempre fez parte do fazer antropológico nunca foi definida adequadamente, até como consequência do reconhecimento estreito ou limitado que se tinha da assistência social até bem recentemente quando a implantação do SUAS em 2006, seguindo orientação da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993), que instituiu o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, veio a exigir a participação de profissionais de diversas áreas, de forma a estes contribuírem em suas especialidades com sua formulação, planificação e gestão. Outrossim, da forma que esta questão foi historicamente tratada no Brasil, a título de comparação, equivaleria a reduzir a operação do SUS, que é um sis-

tema equivalente ao SUAS, às atividades dos médicos e enfermeiros, quando sabemos, em ambos os sistemas unificados, serem estas necessidades muito mais amplas e complexas, exigindo a participação de profissionais e abordagens multidisciplinares que se complementem, com vista a assegurar boa qualidade na atenção. Assim, enquanto representante da Associação Brasileira de Antropologia, defendemos a presença necessária dos antropólogos nas várias dimensões que constituem o SUAS, com base nos argumentos que abaixo desenvolvemos.

A antropologia, enquanto disciplina acadêmica, atravessa um momento de grande discussão em torno do alcance do seu reconhecimento, dos limites e potencialidades tanto da produção teórico-conceitual quanto das “ferramentas” metodológicas que são utilizadas para a produção do conhecimento estritamente antropológico. Um argumento corrente é que seu principal método de trabalho, a etnografia, é o grande responsável pela sua capacidade de se introduzir em novos territórios rurais e urbanos: povos indígenas originários, grupos quilombolas, povos de terreiro, camponeses, comunidades de fundo de pasto, geraizeiros, faxinalenses e outros agricultores tradicionais etnicamente diferenciados, extrativistas, ribeirinhos, seringueiros, açazeiros, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais, caçaras, ciganos, migrantes e imigrantes, habitantes de periferias urbanas, trabalhadores autônomos e informais, enfim, estes entre outros segmentos ditos tradicionais que vem redesenhando a modernidade no país e, que encontram na legislação amparo para seus pleitos por direitos e tratamento diferenciados; sem desconsiderar a modernidade e estudo de estilos e modos de vida de populações urbanas: padrões de consumo, usuários de drogas, portadores de deficiências e doenças transmissíveis, pessoas situadas em grupos de risco, juventude, envelhecimento etc.

Atualmente novos desafios tornam mais complexas as discussões em torno da competência profissional do antropólogo. Assim, desde meados dos anos 90 os debates vêm ganhando crescente importância em torno da complementaridade de duas questões: a expansão do ensino da antropologia em nível de graduação, por um lado; e o perfil exigido para enfrentar os desafios da atuação profissional, por outro.

Certamente essas duas questões são faces de uma mesma problemática, que se encontra relacionada ao que atualmente se espe-

ra da atuação do antropólogo no campo profissional, que podem ser sintetizadas nestas perguntas que nos fazemos e que nos são feitas: Como a sociedade compreende o exercício profissional da antropologia? O trabalho de campo e a produção de etnografia sobre os mais diferentes segmentos sociais produzem desdobramentos de que tipo? Cabe ao antropólogo apenas “conhecer” os “seus” “nativos” objetivando uma tarefa estritamente acadêmica ou também estaria autorizado a ser seu “porta-voz” para a defesa de direitos e garantias constitucionais? Como se inserir adequadamente nas redes de compromisso e solidariedade que o trabalho de campo necessariamente desencadeia?

A produção de perícias e laudos antropológicos de reconhecimento identitário e territorial das populações tradicionais enfrenta justamente os desafios de um conhecimento híbrido. Encontra-se na confluência entre a produção de conhecimento antropológico “genuíno”, já que se fundamenta nos mesmos critérios científicos e éticos da produção de etnografia, por um lado; e, por outro, enfrenta a interpeção do Estado através dos seus operadores jurídicos e administrativos, que delineiam o “problema” a ser enfrentado pelo antropólogo. Seguindo a mesma direção, os recentes bacharelados em antropologia no país enfatizam determinados perfis e exigências profissionalizantes que são esperadas na formação dos antropólogos, para estes possam atuar adequadamente na compreensão e busca de soluções apropriadas para questões situadas em sua esfera de competências. Encontramos, assim, uma preocupação com o alargamento das habilidades que tradicionalmente caracterizam o antropólogo. A formação do estudante compreenderia o contato, ainda que inicial, com a diversidade crescente da habilitação profissional que lhes possibilita desempenhar relevantes atividades no campo da advocacia sócio-cultural, exercendo funções de mediador cultural, curador e gestor de patrimônio cultural, perito na elaboração de laudos antropológicos, participante na elaboração, aplicação e mediação legal de políticas públicas voltadas para segmentos diferenciados, entre outras funções que pode exercer na assistência social às populações.

Vê-se, assim, que o campo de atuação profissional dos antropólogos no Brasil encontra-se em intensa discussão e ampliação de seus horizontes, de forma que a discussão empreendida nos Encontros de

Trabalhadores da Assistência Social fomentada pelo Conselho Nacional de Assistência Social é de grande interesse para Associação Brasileira de Antropologia e para antropólogos acadêmicos e profissionais no Brasil, que se fazem representar e contribuir para as discussões em seu campo de atuação.

Os antropólogos brasileiros têm muito a contribuir enquanto categoria profissional no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). As competências e atuação do antropólogo frente à Assistência Social podem ser detalhadas da seguinte forma:

1. Como contribuição mais ampla, vale ressaltar a vocação antropológica para incrementar novas possibilidades de tradução entre mundos possíveis, contribuindo para o dinamismo cultural contemporâneo, marcado por identidades e direitos plurais. Estes são desafios cada vez mais presentes no trabalho antropológico, que podem ser mobilizado, como acentua Latour, através da imagem do “antropólogo diplomata”, em contraste com a postura tradicional do “antropólogo *savant*”. Diferenciando-se da figura do *expert*, competente em mundos estanques, que apreende, compara, compila, conduz experimentos, convoca e compete com seus pares por explicações/interpretações plausíveis, o “antropólogo diplomata” não dispõe de certezas pré-estabelecidas, já que está envolvido nos novos deslocamentos que sempre refazem as arenas da política, demandando trabalho no sentido da mediação cultural, buscando reconhecer as necessidades sentidas coletivamente e individualmente, para com base nisto formular suas explicações e propor as ações fundamentadas em seu conhecimento.
2. O treinamento recebido pelos antropólogos os habilita a fazer uso de métodos etnográficos na abordagem e reconhecimento das peculiaridades sócio-culturais de populações, grupos sociais diferenciados e das pessoas que fazem parte destes, contribuindo, assim, para a formação de quadros habilitados para atuar na atenção às demandas sociais mais variadas. Integra o treinamento destes profissionais o desenvolvimento da

sensibilidade etnográfica aos fatores culturais que, muitas vezes, quando não reconhecidos, constituem entraves na assistência social adequada às populações, tornando, assim, sua participação indispensável para a formulação de políticas de assistência social, sua execução e avaliação continua de seus resultados.

3. Através de sua atuação, os antropólogos buscam promover uma redefinição do caráter assistencial tradicionalmente associado às políticas públicas em geral. Assim, contrariamente à idéia do denominado “público-alvo” (que tem sua origem nos “construtores” das políticas ou *state-makers*, que freqüentemente têm interesses diferentes dos usuários do sistema) reconhecemos que o “público-alvo” a quem se destinam as políticas públicas interfere tanto quanto todos os “profissionais” para a concretização e continuidade dos empreendimentos do Estado. Na visão do antropólogo, o “usuário” não é uma entidade passiva, um objeto a que se destinam as políticas públicas, já que o sistema apresenta características não lineares, mas circulares e reflexivas — as condutas e atitudes do usuário, então, como as de qualquer outro mediador, encontram-se no meio do processo, do fluxo e por isso mesmo produzem interferências no curso dos acontecimentos, requerendo que sejam consideradas na formulação de políticas públicas e dispositivos destinados a prestar-lhes assistência social.
4. Mais especificamente, pode ser destacada a importância estratégica da participação de profissionais com sólida formação específica em antropologia em seis dimensões da elaboração e execução das políticas públicas:
 - 1.1. formulação de estratégias de assistência social culturalmente sensíveis, com a incorporação no planejamento e devida consideração para pluralismo cultural em seus componentes étnicos, raciais, gênero, etários, lingüísticos, territoriais, espaciais, temporais, religiosos, mágicos, míticos etc., que diversificam as populações a serem assistidas pelo SUAS ou outros sistemas únicos de assistência (e.g. SUS);

- 1.2. formulação de políticas públicas de assistência social e de estratégias de execução e gestão destas políticas que dimensionem adequadamente a importância da diversidade sócio-cultural, com vistas a assegurar a efetividade da assistência social;
- 1.3. elaboração de projetos de intervenção comunitária que contemplem o pluralismo sócio-cultural das populações atendidas e respeito à diversidade e individualidades;
- 1.4. planificação e gestão das relações sócio-culturais comunitárias, tendo em perspectiva a compreensão da diversidade étnica, cultural e social;
- 1.5. elaboração de instrumentos de avaliação que permitam tomar em conta a diversidade sócio-cultural em suas várias dimensões e composições, com repercussões positivas para a maior efetividade dos sistemas de assistência;
- 1.6. gestão da sistemas assistenciais com base na observância do aprendizado obtido através do trabalho etnográfico e aprendizado no campo.